



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1.377 DE 26 DE ABRIL DE 2.005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Empresa Colégio Eizy & Compacto Ltda, e dá outras providências.

**MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:**  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Empresa Colégio Eizy & Compacto Ltda, com o objetivo de subsidiar os alunos matriculados junto à instituição de ensino conveniada, no pagamento de parte das mensalidades.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e o repasse dar-se á em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo que a primeira será paga no ato da assinatura do convênio, e as demais nos meses subseqüentes.

Parágrafo Único - A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Em contrapartida a empresa conveniada dará desconto de 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade para os alunos matriculados, o Município por sua vez os auxiliará com o valor mensal de R\$ 40,00 (quarenta reais), enquanto, o valor remanescente da mensalidade será suportado pelos alunos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 26 de abril de 2005.

**MOYSÉS NERY**  
Prefeito Municipal de Camapuã